



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

04

=LEI Nº 1.555, DE 06 DE AGOSTO DE 1.991=

"Dispõe sobre doação de equipamentos e material permanente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO".-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica doado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, sem quaisquer encargos, 01 (uma) impressora para computador, 01 (um) modem "PARKS" para computador e 01 (uma) estante de madeira, respectivamente inscritos no Patrimônio Municipal sob os nºs. 4.361, 4.362 e 4.372.-

ARTIGO 2º - A destinação dos equipamentos e materiais ora doados, é para utilização no Foro Distrital de Morro Agudo.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE AGOSTO DE 1.991.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração